



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.570, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **JOEDER SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 42.216.669-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.571, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA ESPECIAL.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 251, de 05 de junho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor José Antonio Cahiole,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 05 de junho de 2023, o Sr. **JOSÉ ANTONIO CACHIOLO**, portador do RG nº 17.515.469 SSP/SP e do CPF nº 060.674.028-74, matriculado na municipalidade sob nº 1457, ocupante do cargo efetivo de "Coletor de Lixo", em decorrência de **Aposentadoria Especial por Insalubridade**, com fundamentação legal no Art. 57, caput e parágrafo 1º da Lei 8.213/1991.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 05/06/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de

pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.572, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 252, de 05 de junho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Alberto de Souza Matos,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 05 de junho de 2023, ao Sr. **ALBERTO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 16.822.213 SSP/SP e do CPF nº 054.005.058-05, matriculada na municipalidade sob nº 94, ocupante do cargo efetivo de "Motorista-A", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/06/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.573, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

#### **NOMEIA COMISSÃO PARA MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam designados os Srs. **BRUNO GERIN DO PRADO**, portador do RG nº 40.975.248-4 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", **SILVANO CÓCULO**, portador do RG nº 8.211.304 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista - "A", e, **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 21.998.207 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Secretária de Escola", para, sob a **presidência do primeiro** nomeado, constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023**.

**Artigo 2º** - Na ausência de um dos membros acima designados, fica nomeada como suplente a seguinte servidora:

- **MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS**, portadora do RG nº 9.484.726-5 SSP/SP, funcionária pública municipal, lotada no cargo de "Escriturário".

**Artigo 3º** - Caberá a esta Comissão a efetivação de medição das linhas de transporte de estudantes da Zona Rural para o Distrito de São João do Marinheiro, procedendo inclusive a averiguação das condições dos veículos utilizados em linhas terceirizadas.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.481 de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças